

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

### TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO DFD Nº 001/2025

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para Aquisição de materiais para demarcação viária em diversas ruas do Município de Lages, atendendo as necessidades da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, conforme tabela descritiva a seguir:

<b>LOTE 1 – PRODUTOS A BASE DE METIL METACRILATO E SOLVENTE COMPATÍVEL</b>			
<b>Nº</b>	<b>Especificação do Item</b>	<b>Und.</b>	<b>Qt.</b>
1	<p><b>Tinta a Base de Metil Metacrilato Monocomponente para Demarcação Viária na Cor Branca.</b></p> <p><u>Apresentação:</u> Lata de 18 litros.</p> <p><u>Características:</u> O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo, acompanhado do laudo. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) no que couber. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.</p>	Lata	1.200
2	<p><b>Tinta a Base de Metil Metacrilato Monocomponente para Demarcação Viária na Cor Amarela.</b></p> <p><u>Apresentação:</u> Lata de 18 litros.</p> <p><u>Características:</u> O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) no que couber. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.</p>	Lata	500
3	<p><b>Tinta a Base de Metil Metacrilato Monocomponente para Demarcação Viária na Cor Vermelha.</b></p> <p><u>Apresentação:</u> Lata de 18 litros.</p> <p><u>Características:</u> O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) no que couber. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.</p>	Lata	100

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

4	<p><b>Tinta a Base de Metil Metacrilato Monocomponente para Demarcação Viária na Cor preta.</b></p> <p><u>Apresentação:</u> Lata de 18 litros.</p> <p><u>Características:</u> O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo, acompanhado do laudo. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) no que couber. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.</p>	Lata	500
5	<p><b>Tinta a Base de Metil Metacrilato Monocomponente para Demarcação Viária na Cor azul.</b></p> <p><u>Apresentação:</u> Lata de 18 litros.</p> <p><u>Características:</u> O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo, acompanhado do laudo. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) no que couber. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.</p>	Lata	150
6	<p><b>Solvente para Diluição de Tinta de Demarcação Viária</b></p> <p><u>Apresentação:</u> Lata de 18 litros de solvente para tinta de resina acrílica.</p> <p><u>Características:</u> Com especificação da data de fabricação e lote. O produto deverá ser entregue com no máximo 60 dias de sua data de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no que couber.</p> <p><b>COMPATÍVEL PARA DILUIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE METIL METACRILATO</b></p>	Lata	500

### LOTE 2 – PRODUTOS DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA

Nº	Especificação do Item	Und.	Qt.
1	<u>Tinta de resina acrílica à base de água, para sinalização viária horizontal, na cor: Branca, LATA DE 18 LITROS.</u>	Lata	250
2	<u>Tinta de resina acrílica à base de água, para sinalização viária horizontal, na cor: Amarela, LATA DE 18 LITROS.</u>	Lata	250

### PRODUTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Especificação do Item	Und.	Qt.
----	-----------------------	------	-----

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

1	<b>Cola para Fixação de Tachão</b> <u>Apresentação:</u> Lata de 1kg acompanhada de catalisador. <u>Características:</u> Em lata contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Lata intacta, isenta de amasso, de matéria terrosa, de inchaços ou de detritos vegetais ou animais. Em conformidade com o INMETRO e as normas contidas na ABNT no que couber.	Lata	500
2	<b>Microesferas de Vidro Tipo II-A (Drop-on)</b> <u>Apresentação:</u> Sacas de 25 kg.	Saca	1.200
3	<b>Rolo de Pintura Lã Microfibra</b> (lã sintética) antirrespingo 09cm, material do punho em plástico, específico para tinta acrílica, esmalte e latex.	UND	300
4	<b>Rolo anti-gota produzido em poliamida.</b> Superior capacidade de retenção de tinta e cobertura. Reduz o respingamento. Manta com 10mm de altura, ideal para fino acabamento em superfícies lisas. Manta com a tecnologia AntiGota. Use com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte. Largura do rolo (mm): 23 Altura da lã (mm): 10 Comprimento (mm): 230 Ideal para fino acabamento em superfícies lisas. Manta com a tecnologia AntiGota, específico para tintas acrílica, látex (pva) e esmalte.	UND	300
5	<b>Garfo gaiola sem rosca</b> , indicação de uso, para rolos de pintura de 23cm. Conectável a linha de prolongadores em modelos de rolo 23cm.	UND	300

Valor máximo estimado **R\$ 2.301.470,50** (dois milhões trezentos e um mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

- 1.1. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a seguir, utilizados para a Sinalização Horizontal, tais como, tintas acrílicas a base de solvente, tinta à base de água, microesferas de vidro, solvente, cola para tachão, rolo de pintura 9cm/23cm

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

---

e suporte para rolo, tipo gaiola, deverão obedecer às Normas Técnicas existentes em vigor e as especificações técnicas contidas na planilha orçamentária e demais informações do presente edital.

- 2.1 A tinta metil metacrialto deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland e a tinta à base de água será utilizada para pintura de meio fio, por questões de custo benefício, uma vez que a tinta para pintura viária à base de metil metacrilato é mais cara.
  - 2.2 A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.
  - 2.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.
  - 2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
    - 2.4.1 Temperatura do ar entre 15º e 35ºC;
    - 2.4.2 Temperatura do pavimento não superior a 40ºC;
    - 2.4.3 Umidade relativa do ar até 90%.
  - 2.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade.
  - 2.6 A adição de microesferas de vidro deve ser feita na proporção de:
    - 2.6.1 Tipo *premix*: de 200g a 250 g para cada litro de tinta;
    - 2.6.2 Tipo *drop on*: mínimo de 200 microesferas para cada metro quadrado de tinta aplicada.
- Obs. O material deve ser livre de impurezas e a embalagem deverá ser apropriada, preservando a qualidade do produto.
- 2.7 A tinta deve ser aplicada em espessura, quando úmida, de 0,4 a 0,6 mm.
  - 2.8 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
  - 2.9 A tinta deve manter integralmente sua coesão e sua cor após aplicação no pavimento.
  - 2.10 A tinta aplicada, após secagem física total e aplicação da microesfera de vidro, tipo II (drop-  
[Termo de Referência - Lei 14.133/21](#)  
[Atualização: Janeiro/2024](#)

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

---

on), deve apresentar plasticidade e característica de retrorefletividade com o seu desgaste natural, microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, deve produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, que deve ser de 18 (dezoito meses).

- 2.11 A tinta, quando aplicada em superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- 2.12 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de seis meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo, mantendo assim sua qualidade.
- 2.13 A unidade de compra para fins da tinta é o balde com capacidade de 18 (dezoito) litros.
- 2.14 Com relação a tinta à base de água, para fins de sinalização viária horizontal, deverá estar norteadada pela NBR 13699, específica para esse fim, garantindo que as tintas utilizadas, possuam as características adequadas para suportar as condições da via, como tráfego intenso, variações climáticas e exposição ao sol. Isso resulta em uma sinalização mais durável, visível e segura, contribuindo para a fluidez do trânsito e a prevenção de acidentes.
- 2.15 A cola para tachão (também conhecida como adesivo ou resina para fixação de tachões e tachas refletivas em pavimentos) deve atender a requisitos mínimos de qualidade para garantir a fixação segura, durável e resistente ao tráfego e às intempéries. Os principais requisitos mínimos de qualidade incluem:
- Resistência ao cisalhamento e à tração;
  - Tempo de cura adequado;
  - Adesão a diferentes substratos;
  - Resistência química e ao intemperismo;
  - Estabilidade térmica;
  - Consistência adequada.
- 2.16 Para os rolos de pintura, deverão conter a qualidade desejada, com base na aderência da lã, solidez da cor (não soltar tinta no acabamento), resistência química ao contato com tintas, boa absorção, liberação de tinta e cobertura uniforme.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

2.17 Quanto as microesferas tipo II-A Drop-on, deverá vir livre de impurezas, partículas estranhas, bolhas, ou inclusões dentro do vidro, que comprometam a uniformidade da reflexão da luz, bem como, deverão ser altamente eficientes em **refletir a luz incidente de volta para sua fonte**.

2.18 Quanto ao solvente, deverá apresentar alta pureza e contaminantes que possam interferir na reação química no processo em que será utilizado. Além disso, deve possuir boa volatilidade, sem deixar resíduos indesejados. A estabilidade química, garantindo assim uma vida útil prolongada e segurança no armazenamento. Também é importante que o solvente apresente baixa toxicidade.

### 3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Item	Descrição	Condições Técnicas Específicas	Normas / Referência Técnica
1	Tinta Metil Metacrilato (MMA)	- Bicomponente (base + catalisador)- Espessura mínima: 2 mm- Tempo de secagem: ≤ 30 min- Durabilidade: ≥ 24 meses- Cores padrão CONTRAN- Alta aderência e resistência ao tráfego e intempéries	ABNT NBR 11862
2	Tinta à base de água	- Base acrílica- Secagem ao toque: ≤ 20 min- Cura total: ≤ 60 min- Aplicação com microesferas- Cores conforme padrão viário	ABNT NBR 13699
3	Solvente para tintas	- Composição compatível com as tintas- Ponto de fulgor ≥ 25 °C- Evaporação controlada- Embalagem selada e rotulada- Acompanha FISPQ	ABNT NBR 14725
4	Microesferas de vidro	- Esfericidade ≥ 80%- Granulometria: 100–850 µm- Índice de refração ≥ 1,50- Alta retrorefletância inicial (≥ 100 mcd/m <sup>2</sup> /lux)- Isentas de impurezas	ABNT NBR 16184
5	Cola para tachão (adesivo estrutural)	- Bicomponente (epóxi ou PU)- Tempo de cura: ≤ 30 min- Resistência à tração ≥ 2,5 MPa- Adere a concreto, asfalto e cerâmica- Acompanha FISPQ	Normas internas de engenharia
6	Rolo de pintura lã sintética –9 cm / 23 cm	- Lã sintética (poliéster/poliamida)- Altura da lã: 12–14 mm- Tubete resistente a solventes- Uso profissional	N/A (uso geral)
7	Garfo tipo gaiola para rolo	- Compatível com rolos de 9 cm / 23 cm- Estrutura metálica resistente à oxidação- Cabo anatômico com rosca para prolongador	N/A (uso geral)

### 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A pintura viária é um elemento fundamental para a segurança e a organização do tráfego, exercendo papel essencial na orientação de condutores e pedestres. Para garantir a eficácia da sinalização horizontal, é indispensável que os materiais utilizados atendam a rigorosos padrões de qualidade, durabilidade e desempenho.

Neste contexto, todos os itens devem atender as condições apresentadas no capítulo 2 e 3 deste Termo de Referência.

#### 4.1 Tintas a base de água e metil metacrilato

##### Especificações técnicas:

Serão aceitas exclusivamente tintas destinadas à sinalização horizontal viária, nas seguintes composições:

- **Tinta à base de água:** formulada com resinas acrílicas em dispersão aquosa, de secagem rápida, baixo odor e reduzido impacto ambiental;

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- **Tinta à base de metil metacrilato (MMA):** tinta de alta resistência mecânica e química, de cura rápida, recomendada para áreas de alto tráfego e durabilidade prolongada.

As condições gerais de contratação desde item encontram-se preconizadas no título 2 e 3 deste documento.

### Da embalagem:

As embalagens devem atender a resolução nacional. A Lei 10.233, de 5 de junho de 2001, que estabelece, no inciso VII do artigo 22, que constitui esfera de atuação da ANTT o transporte de produtos perigosos em rodovias e ferrovias e no inciso XIV do artigo 24, que cabe à ANTT, em sua esfera de atuação, como atribuição geral, estabelecer padrões e normas técnicas complementares relativas às operações de transporte terrestre de produtos perigosos.

Para que a Prefeitura esteja de acordo com a resolução e o fornecedor esteja ciente de qual tipo de embalagem o produto deve ser entregue, afim de que não haja ocorrências que prejudiquem o fornecimento dos materiais, AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER:

- a) Recipientes metálicos, cilíndricos, de 18 litros (dezoito litros), com tampa de diâmetro igual ao da lata, que deve estar em ótimo estado de conservação;
- b) Rótulo legível, contendo o nome do produto para ambas as modalidades de tinta;
- c) Cor da tinta: **Amarela, Branca, Vermelha, azul e preta** para tintas à base de metilmetacrilato e nas cores **Branca e Amarela para tintas à base de resina acrílica e à base de água.**
- d) Referência quanto à natureza química da resina;
- e) Data de fabricação;
- f) Prazo de validade;
- g) Nome e endereço do fabricante;
- h) Quantidade de litros contida no recipiente.
- i) Ficha de especificação técnica com requisitos quantitativos e qualitativos.

### 4.2 Microesferas De Vidro:

#### Especificações Técnicas:

Composição (teor de sílica conforme NBR 16184 - Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio): as microesferas de vidro retrorrefletivas devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal, e não deverão conter menos de 65% de sílica; as microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, nesse caso, com

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

---

no máximo de 0,01% da massa total.

### Das Condições Gerais:

- a. As microesferas de vidro deverão ser fornecidas com prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega dos Materiais, período durante o qual as microesferas de vidro não devem modificar as suas características ou deteriorar-se, quando estocadas.
- b. As microesferas de vidro devem atender todos os requisitos para retrorrefletância na demarcação viária a ser aplicada juntamente com a tinta de sinalização viária destinada a aumentar a visibilidade noturna.
- c. Deverá atender a norma NBR 16184 - Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio), onde as esferas deverão ser apropriadas para serem aplicadas manualmente por aspersão diretamente sobre a tinta e também mecanicamente.

### Da Embalagem:

- a. As microesferas de vidro devem ser fornecidas em embalagens originais de fábrica, para garantir a segurança e qualidade do produto;
- b. Devendo as sacas de microesferas de vidro serem adequadamente identificadas com as seguintes informações:
  - Tipo de microesfera;
  - Data de fabricação;
  - Nome e endereço do fabricante;
  - Quantidade contida de microesfera em kg;
  - No caso de revestimento químico, caracterizá-lo;
  - Identificação da partida de fabricação (número de lote de fabricação).
- c. Não serão aceitos os produtos em que a embalagem esteja com vazamento, fechamento imperfeito da embalagem, embalagem com a presença de furos, rasgões, cortes ou embalagens amassadas.

### 4.3 Solvente para Diluição de Tinta de Demarcação Viária:

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

O solvente deverá ser compatível e completar a tinta fornecida, garantindo sua correta aplicação e desempenho, conforme as especificações técnicas.

### Especificações Técnicas:

Solvente compatível para tinta à base de resina acrílica, com base na NBR 11862, comprovando e demonstrando atendimento na íntegra quanto aos parâmetros e requisitos constantes abaixo:

- Determinação da massa específica (g/ml);
- Composição química;
- Aspecto: Líquido, límpido e isento de impureza;
- Benzeno: Ausência;
- Faixa de destilação.

### Condições Gerais:

a. O prazo de validade mínimo requerido para o solvente é de 06 (seis) meses contados a partir da data da entrega dos materiais, período durante o qual o solvente não deve modificar as suas características ou deteriorar-se, quando estocado.

b. O solvente quando utilizado deverá manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento), bem como não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar, após agitação, aspecto heterogêneo), devendo ter fácil incorporação à tinta e manter integralmente suas características, não devendo causar espessamento, coagulação ou ter qualquer tipo de incompatibilidade com a resina, objetivando a garantia da qualidade do produto.

c. Quando utilizado o solvente juntamente com a tinta, deverá permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período máximo de 30 minutos, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da tinta.

d. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade.

### Embalagem:

a. Os solventes deverão ser fornecidos em baldes de 18 (dezoito) litros. Os solventes deverão ser fornecidos embalados em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo uma tampa removível com diâmetro condizente ao da embalagem para preservação da tinta pela correta vedação, devendo

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

trazer no seu corpo, bem legíveis, as seguintes informações:

- nome do produto: **SOLVENTE PARA TINTA CET-ET-SH-14.**,
- data de fabricação;
- prazo de validade (a contar da data da entrega);
- identificação da partida de fabricação (número do lote de fabricação);
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litros,

b. Não serão aceitos os produtos em que a embalagem esteja com vazamento, fechamento imperfeito da embalagem, embalagem com a presença de furos, rasgões, cortes ou embalagens amassadas.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 20.682, de 21 de dezembro de 2023.

#### 4.4 Rolos de Pintura (9cm/23cm) e Garfo Tipo Gaiola

Serão observados critérios como: **aderência da tinta, rendimento, facilidade de uso, absorção e liberação de tinta, durabilidade, e eficiência do conjunto rolo-garfo.**

Este procedimento visa garantir a aquisição de produtos que atendam às necessidades de aplicação em serviços urbanos da cidade de Lages, assegurando qualidade, durabilidade e eficiência na execução dos trabalhos de pintura.

#### 4.5 Cola para fixação de Tachão

Cola de bicomponente à base de resina epóxi ou poliuretano, de cura rápida ou média, deverá apresentar alta resistência à compressão, tração e cisalhamento, compatível com o tráfego veicular pesado e deverá atender as condições gerais de contratação que encontram-se preconizados nos itens 2 e 3 desde Termo de Referência.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se adequem ao objeto que constem no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### 8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 9. LAUDOS E ATESTADO MATERIAIS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

9.1 A Licitante deverá comprovar possuir, juntamente com os documentos de habilitação, laudo técnico conclusivo em atendimento as especificações **da NBR de cada item**, dos seguintes materiais:

- Tintas à base de metil metacrilato, nas cores amarela, branca e vermelha, azul e preta;
- Tintas à base de resina e água, branca e amarela;
- Microesferas de vidro;
- Solvente para diluição de tinta de demarcação viária.

9.2 Caso sejam fabricantes, as licitantes deverão comprovar a condição de fabricante através de cópia do Alvará de Licença e Funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da licitante e por envolver manipulação e estocagem de materiais com componentes químicos, em proteção ao meio ambiente e atendimento à legislação vigente, deverá apresentar:

- a) O fabricante deverá possuir registro no Conselho Regional de Química, de acordo com o disposto na Lei nº 2800/56, combinada com o Decreto nº 85.877/81, Decreto-Lei nº 5452/43, Lei nº 6839/80 e Resoluções Normativas nº 23/69 e 122/90, do Conselho Federal de Química;
- b) Comprovação do fabricante de Certidão de Licença e Funcionamento, expedida pela Polícia

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Federal em vigor, conforme disciplina a Lei 10.357 de 27/12/2001, Conforme Portaria 1274/03 – MJ, será aceito protocolo de renovação, desde que solicitado dentro do prazo de validade do Certificado de Licença e apresentado juntamente com o mesmo;

- c) Comprovação do fabricante de Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente em conformidade com os decretos estaduais nºs 47.397 e 47.400 de 04/12/02, que regulamentam a lei estadual nº 9.509 de 20/03/97, atendendo a resolução nº 237 da CONAMA de 19/12/97 e no que estabelece a lei federal nº 6.938 de 31/08/81.

9.3 Caso não seja fabricante, as licitantes deverão apresentar a declaração emitida por fabricante, que tem disponibilidade de fornecimento do produto, com qualidade e quantidades compatíveis como o objeto licitado.

9.4 A declaração deverá estar acompanhada de todos os documentos descritos acima, em nome da fabricante.

9.5 Apresentação de atestado de fornecimento, em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Observação: A falta de apresentação de quaisquer destes documentos ou a sua apresentação em desacordo com este Edital acarretará na INABILITAÇÃO da empresa participante.

9.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

1. Especificações dos objetos, conforme item 2 e 3 deste documento;
2. Especificações das embalagens, conforme Estudo Técnico Preliminar;
3. Qualidade em geral dos produtos.

9.7 Os testes de aceitabilidade serão feitos em pavimento asfáltico CBUQ, no Município de Lages – SC.

9.8 Caso os produtos não atendam os critérios de aceitabilidade, o DIRETRAN poderá recusar o lote, exigindo sua substituição imediata sem ônus.

9.9 O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo, acompanhado do laudo. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber.

## 10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 11.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação que será encaminhada via e-mail, conforme necessidade da Diretoria de Trânsito.
- 11.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3 Bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SETOR DE SINALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO** (Rua Piauí, nº 773, Bairro: São Cristóvão), CEP: 88509-170 – Lages/SC, em horário comercial.

### 12. GARANTIA

- 12.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 12.2 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.
- 12.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.3 O órgão ou entidade poderá convocar representantes da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

13.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização:**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, sendo a responsável **Ana Clara Soares Indalencio**, Engenheira Civil CREA nº de Registro : SC – 193941-4 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **14. GESTOR DO CONTRATO**

- 14.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 14.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 14.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 14.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 14.5 O fiscal do contrato deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## **15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento:**

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de sanamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período

1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

---

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar;
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sanadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
  3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
  4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
    - 4.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
    - 4.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como, ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
  5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
  8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

### Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal.

### Forma de pagamento:

1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 16.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 16.2 Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será parcelado.

**16.3** A entrega do objeto será PARCELADO, por meio de ordem de serviço, enviada pela Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e deverá respeitar o horário comercial da DIRETRAN, bem como, o endereço apontado.

### 16.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica:

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- 1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

---

de 1943;

5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
9. Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. Link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

### Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### Qualificação Técnica:

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$2.301.470,50** (dois milhões trezentos e um mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha descritiva.

A planilha orçamentária utilizada para estimativa de preços e composição do valor médio da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados, bem como, compras similares, com base no Painel de Preços do Governo Federal e à base de dados do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Essa metodologia está em conformidade com os critérios estabelecidos pelo art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de fontes confiáveis e públicas para a formação do preço estimado, buscando assegurar a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de recursos: <b>Município</b>	Valor: <b>R\$2.301.470,50</b>	Percentual: <b>100%</b>
Conta para empenho: <b>04.001-2.322 Manutenção de atividade de trânsito</b>		
Código de despesa: <b>28</b>	Elemento de despesa: <b>30.54</b>	

Responsável pela demanda:

Gestor de contrato:

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE BALDUINO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

E-MAIL: [administrativo.diretran@lages.sc.gov.br](mailto:administrativo.diretran@lages.sc.gov.br)

\_\_\_\_\_  
RICARDO FONSECA NERBASS

DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA

E-MAIL: [diretormobilidade.seplam@lages.sc.gov](mailto:diretormobilidade.seplam@lages.sc.gov)

Gestor substituto:

Responsável pela elaboração:

\_\_\_\_\_  
HELINTON DE AVILA NUNES

DIRETOR DE TRÂNSITO

E-MAIL: [diretran@lages.sc.gov.br](mailto:diretran@lages.sc.gov.br)

\_\_\_\_\_  
TATIANA SPILERE

GERENTE DE PLANEJAMENTO LICITATÓRIO

E-MAIL: [licitacao.diretran@lages.sc.gov.br](mailto:licitacao.diretran@lages.sc.gov.br)

Lages, 16 de Julho de 2025.